



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/2019.

Altere-se o Quadro das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração do Projeto de Lei Executivo nº 69, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reduzido o montante de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) da seguinte atividade orçamentária: Promoção Humana e Comunitária Através de Ações de Caráter Social código: 2.01.08.244.0002.2007.3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Art. 2º Fica reduzido o montante de R\$25.000 (Vinte e Cinco Mil Reais) da seguinte atividade orçamentária: Administração e Planejamento da Gestão código: 03.01.04.121.0003.2009.3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID.

Art. 3º. Fica acrescido o montante de R\$115.000,00 (Cento e Quinze Mil reais) à seguinte atividade orçamentária: Melhores Condições de Acesso à População Rural código: 07.01.20.608.0007.2022.4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 14 de novembro de 2019.

#### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente emenda como forma de adequar a lei orçamentária apresentada pelo Poder Executivo aos anseios da sociedade, aprimorando a repartição e encaminhamento das receitas governamentais.

RAFAEL MARTINS AYUB  
Vereador Líder da Bancada do MDB